

LEI N° 4.964 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.885 DE 14
DE FEVEREIRO DE 2017 QUE
“REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.885/2017, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 4º - [...]

“§ 3º - O Conselho Gestor se reunirá bimestralmente, podendo o presidente ou qualquer um, de seus membros convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade e, o seu funcionamento será regulado em Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta dos seus membros”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 4.885/2017, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 13 - No prazo máximo de 90(noventa) dias após a promulgação desta lei, o presidente do **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA** apresentará o “Plano de Aplicação de Recursos Preliminar” a que se refere o Capítulo IV desta Lei.*

§ 1º - O Plano Preliminar deverá ser genérico e amplo, tendo em vista menos de um ano de criação do CNPJ do Fundo.

§ 2º - O Plano Preliminar terá validade até 31/12/2017, devendo ser apresentado um plano específico e detalhado para o exercício do ano seguinte no prazo e 90(noventa) dias, prorrogado por igual período em caso de necessidade, via Decreto”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal